- APROVADO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Sala das Sessões, 21 de outubro 1971

Francisco Pimentel dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:- LEI Nº 752

Estabelece o Quadro Geral de Funcionários do Município, fixa-lhes os respectivos vencimentos e contém outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários do Município, a partir de 01 de Janeiro de 1972, e os respectivos vencimentos anuais,- passam a ser os seguintes:

CLASSIFICAÇÃO Nº DE CARGOS	QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS C A R G O S		VENCIMENTOS ANUAIS Cr$
	0 - CÂMARA MUNICIPAL-GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA		
00	1 Amanuense (de confiança) F.G.....	2.400,00	
	1 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
02	1 Secretário (de confiança).....	9.360,00	
02	1 Contínuo.....	3.120,00	
02	1 Almoxarife.....	4.680,00	
02	1 Arquivista.....	4.680,00	21.840,00
	2 - SERVIÇO DA FAZENDA		
11	1 Chefe Serviço Fazenda (F.G.).....	9.360,00	
11	1 Oficial Administrativo.....	4.680,00	
11	1 Auxiliar Administrativo.....	3.900,00	
11	1 Auxiliar de Coletoria.....	5.428,80	
12	1 Fiscal Geral de Rendas (F.G.).....	9.360,00	32.728,80
	3 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO		
34	1 Encarregado Serviço Eletricidade..	5.772,00	
34	1 Auxiliar Encarregado Serviço de E- letricidade.....	3.900,00	
34	1 Encarregado Usina de Eletricidade.	3.120,00	
34	2 Auxiliar Encarregado Usina de Eletricidade.(A.Cr$2.808,00).....	5.616,00	18.408,00
	4 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE		
16	1 Chefe do Serviço Contabilidade.F.G	9.360,00	
16	1 Contador - F.G.....	8.049,60	
16	1 Auxiliar de Contabilidade.....	5.928,00	23.337,60
	5 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
61	1 Inspetora Escolar Rural.....	3.000,00	
61	19 Professoras de Cr$1.560,00 cada...	29.640,00	
61	6 Professoras de Cr$2.592,00 cada...	15.552,00	
61	1 Servente.....	1.560,00	
67	1 Bibliotecário.....	3.120,00	52.872,00

OFÍCIO N.º
ASSUNTO:-

6 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

90	1 Chefe do Serviço de Obras.....	8.424,00	
91	1 Químico.....	7.200,00	
91	1 Jardineiro.....	2.808,00	
91	1 Encarregado Serviço de Águas e Esgotos.....	3.276,00	21.708,00

7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

42	1 Encarregado do S.M.E.R.....	5.148,00	
42	1 Tratorista do S.M.E.R.....	5.148,00	
42	1 Tratorista Auxiliar do S.M.E.R...	4.680,00	
42	2 Motoristas do S.M.E.R. a 4.212,00	8.424,00	27.300,00

Art. 2º - Em face do que determina o § 3º, do artigo 118 da Constituição do Estado de Minas Gerais, o quadro do Pessoal aposentado e Pensionistas do Município, passa a ser o seguinte:

1 Secretário-Contador (Vantagens de Secretário)		
Vencimentos anuais.....	9.360,00	
Abono Familiar.....	3.276,00	12.636,00
1 Chefe do Serviço de Fazenda:		
Vencimentos anuais.....	5.928,00	5.928,00
1 Chefe do Serviço de Obras:		
Vencimentos anuais.....	9.360,00	
Trintênio.....	936,00	
Abono Familiar.....	655,20	10.951,20
1 Professor Primário Rural:..		
Vencimentos anuais.....	1.560,00	1.560,00
1 Motorista do S.M.E.R.:		
Vencimentos anuais.....	5.616,00	
Abono Familiar.....	1.179,36	6.795,36
1 Pensionista.....		
Vencimentos.....	1.684,80	
Abono Familiar.....	471,84	2.156,64
Soma total.....		Cr$-40.027,20

Art. 3º - São declarados de confiança e de livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal, nos têrmos do artigo 114 - § 2º, da Constituição do Estado de Minas Gerais em vigor, nesta data, os cargos de Amanuense e Secretário.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções e auxílios em geral, até o limite das respectivas dotações orçamentárias e eventuais, mediante observância da Lei Municipal reguladora da espécie e lavratura do competente Decreto do Executivo-Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta -- Lei entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 1972.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

OFÍCIO N.º
ASSUNTO:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 22 de novembro de 1971.

JOSÉ TEIXEIRA DE REZENDE = Prefeito Municipal

Luci Borges Rodrigues
Pelo Secretário

Prefeitura Municipal
VISTO
Arcos, 01 de 11 de 71